

Proc. Nº 07
Rubrica 004
60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESPACHO

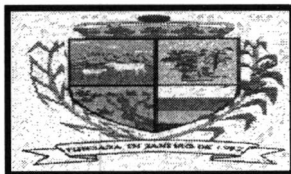
PROCESSO N. 004/2022.

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, e encaminho a Secretária da Tesouraria, conforme Portaria n. 01/2022, para providenciar o prosseguimento do procedimento de contratação dentro das formalidades legais.

Formosa da Serra Negra /MA, 11 de fevereiro de 2022.

Langelo de Andrade Milhomem

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Formosa da Serra Negra/MA



Proc. Nº 004
Rubrica 00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESPACHO SETOR DE COMPRAS

PROCESSO N. 004/2022.

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

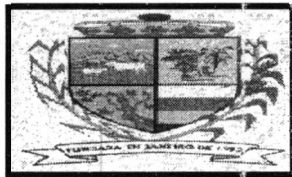
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de pesquisas diretas à empresas especializadas e contratos de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preço, conforme é demonstrado na planilha com o mapa de cotações à seguir, assim como as propostas anexas (formuladas a partir de modelos apresentado às pessoas jurídicas consultadas).

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, seguem anexas propostas que serviram de base para a pesquisa a partir de modelos sugeridos às empresas cotadas, cujo menor preço global foi de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de fevereiro de 2022.

Marcony Araújo Silva
Setor de Compras
Portaria nº 007/2022



51
Proc. Nº 004
Rubrica WJ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

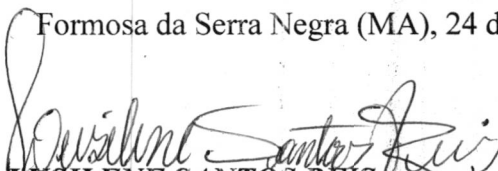
CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

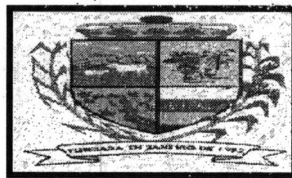
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO N.º 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Formosa da Serra Negra - MA, através da sua Câmara Municipal – **ASSUNTO:** Contratação direta por Dispensa de Licitação - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) : Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - **EMPRESA: D S S DA SILVA CNPJ: 19.015.326/0001-10** com o valor de **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Langelo de Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Formosa da Serra Negra (MA), 24 de fevereiro de 2022.


LUSILENE SANTOS REIS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MA 17.764

Publicado no Átrio da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, no dia 24 de 02 de 2022, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial Locais, Formosa da Serra Negra/MA, 24 de 02 de 2022



Proc. Nº 004
Rubrica 10

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESPACHO

Processo nº. 004/2022

Da: Contabilidade

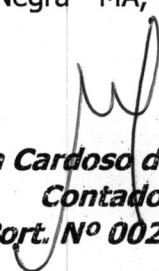
Para: CPL

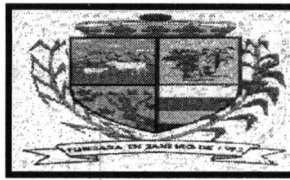
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

CODIGO DE FICHA	10
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.031.0001.2001.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Formosa da Serra Negra - MA, 18 de fevereiro de 2022.


Mara Lucia Cardoso da Costa Mendes
Contadora
Port. Nº 002/2022



Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

PROCESSO N.º 004/2022

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

Legislação Aplicável: art. 24, II, da Lei 8.666/93.

DESPACHO DA CPL

Excelentíssimo Presidente,

1.1. Trata-se da contratação direta, por dispensa, em razão da Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

1.2. O gabinete da Câmara Municipal, A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter seus veículos devidamente abastecidos, a fim de suprir as necessidades da Câmara diante da demanda existente.

1.3. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que a proposta que foi apresentada com o valor mais baixo, foi da empresa **D S S DA SILVA CNPJ: 19.015.326/0001-10**, apresentou a menor proposta para o objeto pleiteado no valor total de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

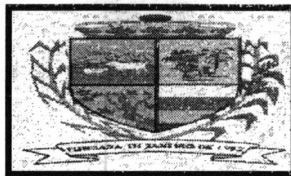
A mesma juntou aos autos certidões fiscais.

1.4. Da instrução destes autos constam ainda:

- 1) Ofício de Solicitação do Gabinete da Câmara Municipal;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Despacho do Presidente;
- 4) Despacho do Tesouraria;
- 5) Dotação Orçamentária;

É o relatório, opina-se.

1.5. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 8.666 de 1993. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por inexigibilidade, estabelece no art. 24, inciso II, o seguinte:



21
Proc. Nº 204
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Valores atualizados pela Lei nº 14.065/2020.

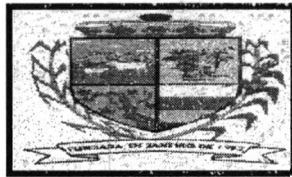
Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por dispensa da empresa **D S S DA SILVA CNPJ: 19.015.326/0001-10**, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, pois a referida empresa apresentou todas as qualificações para a contratação em tela. Frisa-se que os documentos anexados, comprovam a situação regular da empresa supramencionada (jurídica e fiscal), portanto apta a contratar com essa municipalidade;

1.7. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Sr. Presidente da Câmara à prévia análise da Procuradoria Geral e da Controladoria Interna Câmara, para análise e parecer nos termos da lei;

1.8. Informamos, ainda, que juntamos a Minuta do Contrato para análise e parecer da Procuradoria Geral. Na oportunidade, se junta a portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.9. Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por Dispensa de licitação.



Proc. Nº 004
Rubrica 60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

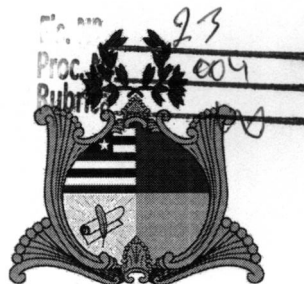
À Consideração de Vossa Excelência.

Formosa da Serra Negra - MA, 21 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente,

Fabiano da Silva Reis

Fabiano da Silva Reis
Presidente da CPL
Port. nº 008/2022



SUMÁRIO

Descrição

Página

Portaria nº 008/2022.....	1
Portaria nº 009/2022.....	2

Portaria nº 008/2022

Portaria nº 008/2022 – “INSTITUI”

de 03 de Janeiro de 2022

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Art. 6º, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – Ma, Estado do Maranhão, pelo prazo de 01 (Um) ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Fabiano da Silva Reis

Presidente/CPL

(Ocupante de Cargo Efetivo)

Maria Luiza da Silva Brito

Membro/CPL

(Ocupante de Cargo Efetivo)

Maria de Nazaré A. Lima Ramos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0363f1edbc7996eb02f120c59525a477c4ba0434

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Membro/CPL
(Ocupante de Cargo Comissionado)

Proc. Nº 009
Rubrica

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrados em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, aos 03 de Janeiro de 2022.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM

CPF Nº: 609.194.353-78

Ver. Presidente

Portaria nº 009/2022

Portaria nº 009/2022 – “DESIGNAÇÃO”

de 03 de Janeiro de 2022

“DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE, COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Art. 6º, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Srª. DILCEIA DIAS DE SOUSA PINHEIRO, Portadora do CPF nº 724.001.291-34. e RG. Nº 066057522018-9 – SSP/MA, Matrícula nº 26-1, para representar a Função designada como Agente de Contratação, conforme Arts. 8º e 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - A Presente portaria Vigorará a partir de sua Assinatura..

Art. 3º - Revogam-se às Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0363f1edbc7996eb02f120c59525a477c4ba0434

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



29/06/2021

25
Proc. Nº 001
Rubrica W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.015.326/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2013	
NOME EMPRESARIAL D S S DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMANDO AUTO PECAS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV EDSON LOBAO		NÚMERO 100		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.943-000	BAIRRO/DISTRITO MERCIAL L DE ARRUDA	MUNICÍPIO FORMOSA DA SERRA NEGRA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CACVISAOCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8405-9813			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 09:02:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folha 1/1

Proc. Nº 26
Rubrica 604

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		LÍNEA DA FICAL (preencher somente se for diferente da 1234)	
21800531270		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO			
Masculino			
NOME DO PAI		NOME	
PEDRO RODRIGUES DA SILVA		OTILIA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (data completa)	CPF (número)	Órgão emissor	UF
30/09/1990	0381443220059	SSP MA	MA
EMPREGANDO POR (forma de contratação - somente no caso de empregador)			
CONTRATO DE TRABALHO - (prestar serviços)			
ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, estado)		NÚMERO	
AVENIDA BR 226 BAIRRO CANOEIRO GRAJAU MA		500	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
	CANOEIRO	65940-000	002468 - Grajaú
MUNICIPIO	UF		
Grajaú	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
TIPO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	
022	ALTERAÇÃO	022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL			
DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA - ME			
ENDEREÇO (rua, número)		NÚMERO	
AVENIDA EDSON LOBAO		151	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65943-000	002455 - Formosa da Serra Negra
MUNICIPIO	PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Formosa da Serra Negra	BRASIL		silvanasantosn@hotmil.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - em letras		
100.000,00	cento mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAL)	Descrição do Evento		
4530703	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
4732600 4541205			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ADICIONAL	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FICAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL
05/10/2012	1901532600000		☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FICAL DO EMPRESÁRIO (completo - apenas se for o requerente)			
DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03/02/2016	<i>Domingos Sidney Santos da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		MATRÍCULA 0011053	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento não gerado no sistema e-gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO E REGISTRO EM 17/03/2016 SOB Nº 2016000569
PROTOCOLO 180085628 DE 17/03/2016 TIPO DE VERIFICAÇÃO
NIRE 21800531270
DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 17/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CONTINHA: FOTOGRAFIA, ASSINATURA, DADOS PESSOAIS

VALIDA EM TODOS
OS TERREITOS NACIONAIS

1603591927

05555555402 08/08/2023 02/08/2024

Assinatura: *Guilherme Luiz de Azevedo*

SAC: LUIS, M.

1603591927

PARANHAO

CONFERE COM ORIGINAL

21, 02, 22

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Grajaú - MA, nascido em 20/05/1990, nº de documento de identidade 038144322009-9 SESC DGPC/MA, e CPF nº 041.906.093-66, residente e domiciliado na AV BR 226, Nº 500, Bairro Canoeiro - Grajaú - MA, CEP: 65.940-000, responsáveis pela empresa registrado sob firma D S S DA SILVA, com sede na Av. Edson Lobão, Nº 151, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000, registrado na junta comercial do estado do Maranhão, NIRE: 21800531270, sob o nº CNPJ: 19.015.326/0001-10, resolve alhear o instrumento de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede da empresa para Av. Edson Lobão nº 100, Bairro Mercal L de Arruda, Formosa da Serra Negra MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do responsável pela empresa para Av. Joao da Mata e Silva n 02, Bairro Centro - Formosa da Serra Negra MA.

E por esta assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Formosa Serra Negra - MA 07/06//2021.

DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA
CPF 041.906.093-66



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. Nº 29
Rubrica 004
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D S S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04190609366	DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 16:01 SOB Nº 20210739770.
PROTOCOLO: 210739770 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103964680. CNPJ DA SEDE: 19015326000110.
NIRE: 21800531270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
D S S DA SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

30
Proc. Nº 004
Rubrica 60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D S S DA SILVA
CNPJ: 19.015.326/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

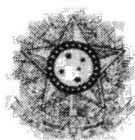
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:37 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **EC74.D0E5.DA7A.4235**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D S S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.015.326/0001-10
Certidão nº: 1777089/2022
Expedição: 18/01/2022, às 08:59:05
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D S S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.015.326/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº 32
Proc. nº 004
Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.015.326/0001-10**Razão Social:** DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA**Endereço:** AV EDSON LOBAO / CENTRO / FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA / 65943-000

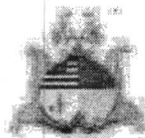
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022**Certificação Número:** 2022020819225078976732

Informação obtida em 10/02/2022 10:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls. nº 33
Proc. nº 004
Rubrica TB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003522/22

Data da

18/01/2022 08:57:10

Inscrição Estadual: 124212786

CPF/CNPJ: 19015326000110

Razão Social: D S S DA SILVA

Endereço: AVE EDSON LOBAO, 100 CEP: 65943000 - MERCIAL L DE ARRUDA

Telefone: (99)84059813

Município: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2022 08:57:10



Proc. Nº 34
Rubrica 004
60

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002891/22

Data da

10/01/2022 10:27:25

Inscrição Estadual: 124212786

CPF/CNPJ: 19015326000110

Razão Social: D S S DA SILVA

Endereço: AVE EDSON LOBAO, 100 CEP: 65943000 - MERCIAL L DE ARRUDA

Telefone: (99)84059813

Município: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2022 08:55:43

35
Proc. Nº 004
Rubrica 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 01.616.684/000113
AV JOAO DA MATA E SILVA, Nº SN - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000064	03.03.163.016	29/2022	31/12/2022

Contribuinte

Nome: D S S DA SILVA
CPF/CNPJ: 19015326000110
RG/Insc: 124212786
Nome Fantasia: COMANDO PECAS E ACESSÓRIOS

Endereço

Logradouro: EDSON LOBÃO Número: 151
Complemento: CEP: 65943000
Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA Estado: MA

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

05/01/2013

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

01.616.684/0001-13

Prefeitura Mun. de Formosa
da Serra Negra

Rua João da Mata e Silva, S/N
CEP: 65943-000

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Diogene Santos Dias

Diretor de Tributos e Fiscalização

Diogene Santos Dias

Diretor de Tributos e Fiscalização

Portaria 014/2021GP

CPF: 605.680.723-16

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. JOÃO DA MATA E SILVA, N.º 151 - CENTRO

CNPJ: 01.616.684/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

DIOGENE SANTOS DIAS, DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA, a requerimento da pessoa interessada D S S DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais, nem débitos de dívida ativa, com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000064 Inscrição Municipal: 03.03.163.016
Contribuinte: D S S DA SILVA CPF/CNPJ: 19016326000110
Nome Fantasia: COMANDO PEÇAS E ACESSÓRIOS
Endereço: AV. EDSON LOBÃO, 151 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65943000
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
Inscrição Est.: 124212786 Data de Abertura: 05/10/2013 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejo de peças e acessórios novos para veículos

Atividade(s) CNAE

- Comércio varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de borracharia para veículos automotores
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- Comércio varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio varejista de lubrificantes

Emissão: 18/01/2022 10:06:47 Validade: 18/05/2022

Número Controle da Certidão: A9418E6F42464F88

01.616.684/0001-13

**Prefeitura Mun. de Formosa
da Serra Negra**

Rua João da Mata e Silva, S/N
CEP: 65943-000

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

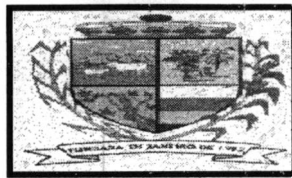
Diogene Santos Dias

Diretor de Tributos e Fiscalização

Portaria 014/2021GP

CPF: 605.680.723-11

**DIOGENE SANTOS DIAS
DIRETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**



Proc. Nº 004
Rubrica 00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

REF. PROC. Nº 004/2022

Requerente: CPL/CMFSN

Interessado: Gabinete da Câmara Municipal

Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Favorável.

PARECER JURÍDICO/PGCMVFSN

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

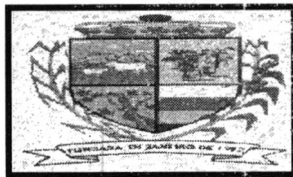
Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício 004/20222** emitido em 10/02/2022 pelo Gabinete da Câmara Municipal, Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Despacho do Presidente da Câmara Municipal; Despacho do Tesouraria da Câmara Municipal, dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela requisição em tela; Despacho do Ordenador de Despesa, e; Parecer da CPL.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão, para análise e parecer jurídico de acordo com Lei Federal nº 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



Proc. Nº 45
Rubrica 884
W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

1. Considerações Iniciais:

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

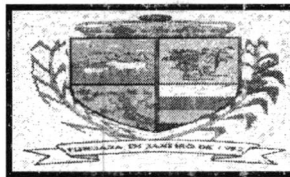
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que



Proc. nº 46
Rubrica 204
60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.¹

2. Da Legislação aplicável à Espécie:

O procedimento licitatório em epígrafe deve-se aplicar a Lei Federal nº 8.666/93.

3. Com Licitação ou Licitação Inexigível ou Dispensável?

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA, sem que seja necessária a licitação.

Com relação à distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.²

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93.

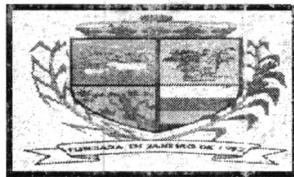
No caso em tela, existe a necessidade da Câmara Municipal na Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA.

Trata-se de aquisição que está dentro do rol de hipóteses para a dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 24 e o seu inciso segundo da Lei 8.666, de 1993, que determina:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26ª. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2009, p. 492.

² FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.



Proc. nº 47
Rubrica 004

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018.

Nesse diapasão, o valor da contratação no presente caso é de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, o que, se aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, ensejaria a aplicação do art. 24, II.

Dessa forma, resta demonstrado que é possível a administração optar pelo procedimento de licitação previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos casos em que a aquisição dos produtos tenha valores estimados inferiores aos limites previstos no citado dispositivo legal.

4. Da Minuta do Contrato

Observa-se que a Comissão Permanente de Licitação – CPL juntou Minuta de Contrato. Sobre tal Minuta, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/CMVFSN. Senão vejamos:

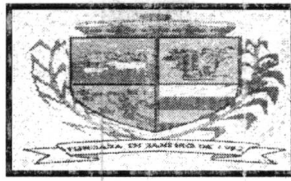
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n -- Vila Viana -- CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

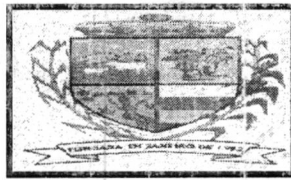
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. Considerações Finais

Há nos autos motivação, Termo de referência, Pesquisa de mercado, dotação orçamentária, autorização do Presidente da Câmara Municipal, estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.



49
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

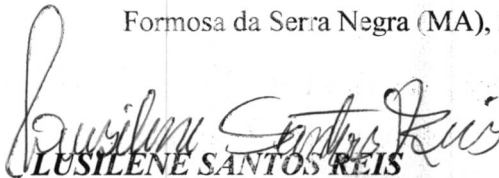
DISPOSITIVO

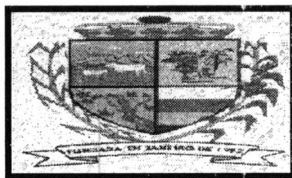
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Dispensa (art. 24, II, da Lei 8.666/93).

- ✓ **É o parecer. Sub Censura:**
- ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento e deliberação.

Formosa da Serra Negra (MA), 22 de fevereiro de 2022.


LUSILENE SANTOS REIS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MA 17.764



50
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.

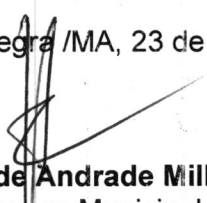
AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

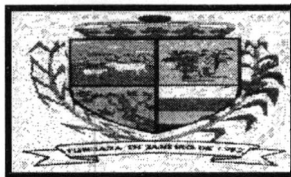
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, face a urgência que a situação requer, bem como, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **D S S DA SILVA CNPJ:** 19.015.326/0001-10, com o valor total de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

Formosa da Serra Negra /MA, 23 de fevereiro de 2022.


Langelo de Andrade Milhomern
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Formosa da Serra Negra/MA.



52
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

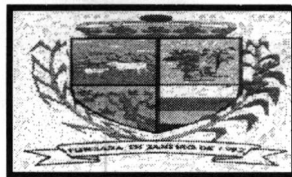
CONTRATO Nº 004/2022
PROC. ADM. Nº 004/2022
DISPENSA Nº 004/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA/MA E A EMPRESA D S S DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Langelô de Andrade Milhomem, inscrita no CPF nº 609.194.353-78, portadora da Carteira de Identidade nº 04315015211-6 SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **D S S DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 19.015.326/0001-10, situada na Avenida Edson Lobão, nº 100, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000 neste ato representada pelo Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, inscrita pelo CPF nº 041.906.093-66 e RG 0381443220099 SESP-MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 004/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é da **Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.



53
Proc. Nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.2. Descrição do objeto:

MANUTENÇÃO VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (PALIO)	20	HORA	R\$200,00	R\$4.000,00
2	ELÉTRICA GERAL (PALIO)	20	HORA	R\$200,00	R\$4.000,00
3	RETIFICA GERAL (PALIO)	19	HORA	R\$200,00	R\$3.800,00
4	MECÂNICA GERAL (MOTO BROS)	10	HORA	R\$190,00	R\$1.900,00
5	ELÉTRICA GERAL (MOTO BROS)	10	HORA	R\$190,00	R\$1.900,00
6	RETIFICA GERAL (MOTO BROS)	10	HORA	R\$190,00	R\$1.900,00
TOTAL					R\$17.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

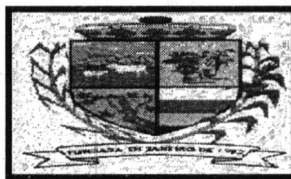
3.2. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da entrega do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	10
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.031.0001.2001.0000



Proc. Nº 54
Rubrica 204
60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

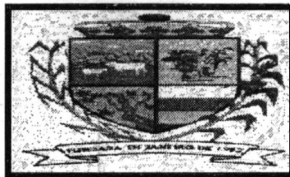
5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Câmara Municipal efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



P. 010 55
Proc. Nº 804
Rubrica 10

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 3039-2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.4 fraudar na execução do contrato;

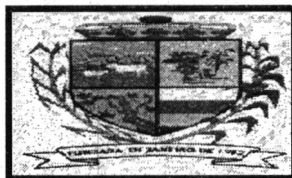
10.5 comportar-se de modo inidôneo;

10.6 cometer fraude fiscal;

10.7 não manter a proposta.

10.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.9 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:



Fl. 56
Proc. nº 004
Rubrica 00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

10.10 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.11 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.12 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.14 impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.15 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.16 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.17 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.18 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.19 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.21 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.



Fl. 010 57
Proc. Nº 004
Rubrica 100

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

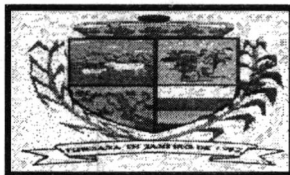
12.2 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.4 **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Fls. 010 58
Proc. nº 004
Rubrica 10

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.01 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

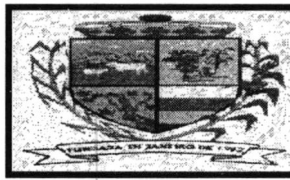
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 25 de fevereiro de 2022.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

D S S DA SILVA
CNPJ nº 19.015.326/0001-10



Fl. 000 59
Proc. Nº 004
Rubrica 60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa D S S DA SILVA, CNPJ Nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022. - **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE D S S DA SILVA - ME** e pelo seu representante legal o Sr. Domingos Sidney Santos da Silva pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

60
Proc. Nº 003/2022
Rubrica

meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022.
- **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **P GOMES DE ARRUDA NETO, CNPJ Nº 28.131.469/0001-89 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022.
- **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **D S S DA SILVA, CNPJ Nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022. - **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** D S S DA SILVA - ME e pelo seu representante legal o Sr. Domingos Sidney Santos da Silva pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **D S S DA SILVA, CNPJ Nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento

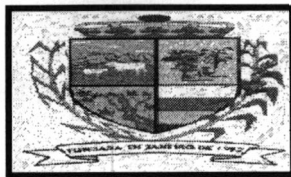
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d4bc4321cafff6dde791052d25cc5465865e074

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. Nº 004
Rubrica 202

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo;

O presente Termo de Referência tem por objetivo **Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA** destinados à esta secretaria para o exercício financeiro do corrente ano.

2. Da justificativa;

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota da Câmara municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

4. Das especificações e quantidades;

O serviço requerido, será entregue conforme especificações a seguir:

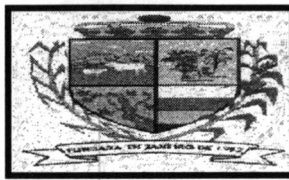
MANUTENÇÃO VEICULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL	
1	MECÂNICA GERAL (PALIO)	20	HORA			
2	ELÉTRICA GERAL (PALIO)	20	HORA			
3	RETIFICA GERAL (PALIO)	19	HORA			
4	MECÂNICA GERAL (MOTO BROS)	10	HORA			
5	ELÉTRICA GERAL (MOTO BROS)	10	HORA			
6	RETIFICA GERAL (MOTO BROS)	10	HORA			
TOTAL						

5. Condições e prazos de entrega e de garantia;

- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado desta secretaria após o recebimento da ordem de serviços em dias úteis e no horário das 08h às 12h.
- As ordens de serviços serão emitidas de acordo com as necessidades desta Câmara;
- Os serviços desta contratação deverão ser executados com garantia de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

6. Do pagamento;

- O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;



Pl. 010 04
Proc. Nº 004
Rubrica 60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

- c) O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- d) Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
- e) Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor serviços;
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Da vigência do contrato;

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano de 2022, contada da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

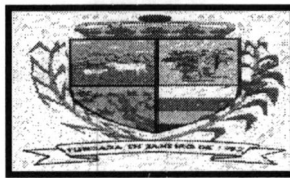
8. Da Fiscalização do contrato;

A Contratada deverá manter preposto aprovado pela Câmara, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- d). Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto da contratada, as ocorrências havidas.

9. Das obrigações da contratada;

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;



Proc. Nº 05
Rubrica 004

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mota e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

- e) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos aos serviços dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- i) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

10. Das atribuições da contratante;

- a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- b) Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada.
- c) Pagar, no vencimento, o valor dos serviços acordados;
- d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

11. Da fonte de recursos;

- a) O objeto deste termo será pago com recursos orçamentários oriundos recursos municipais da Câmara Municipal 2022, obedecendo as seguintes dotações:

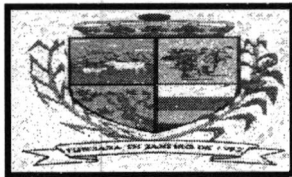
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. Das penalidades;

- a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

13. Do Foro;

Fica eleito o foro da Comarca de Grajau, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Proc. nº 06
Proc. nº 004
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

Formosa da Serra Negra/MA, 10 de fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato Araújo Rodrigues
Raimundo Nonato Araújo Rodrigues

Portaria nº: 005/2022

Chefe de Gabinete